



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

I. OBJETO

Aquisição de aparelhos auditivos para pessoas portadoras de Deficiência auditiva, atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Cordeirópolis.

II. JUSTIFICATIVA

O uso do aparelho auditivo proporciona ao paciente melhora na discriminação da fala conseguindo entender as conversas ao seu redor de maneira mais natural e facilita a interação social entre outros. Com a perda auditiva, muita gente acaba se isolando do convívio com outras pessoas pela dificuldade de manter uma conversa, de entender os sons ao redor. O objetivo do aparelho auditivo é melhorar a qualidade de vida e manter uma vida perfeitamente normal.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNID.
1.	Aparelho auditivo intra aurais com processamento digital Aparelho Auditivo com processamento digital do sinal regulado através de HIPRO Para perdas auditivas de grau leve, moderado de severo, intra aurais (CIC, ITC e ITE) Mínimo 10 canais Programas automáticos e manuais Mínimo 4 programas além do programa de telefone, sendo 2 automáticos Gerenciador automático de adaptação	100	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	Compressão de frequência Gerenciador de microfonia Gerenciador de ruído Gerenciador de microfonia de fase invertida Registro de dados de uso do aparelho auditivo Microfone direcional automático e adaptativo Ativação automática para programa de telefone Bobina telefônica Telefone binaural Sincronização entre os aparelhos Compatibilidade com Sistema de FM Opção de controle de volume e botão de programa Aviso indicador de bateria fraca		
2.	Aparelho Auditivo Digital retro ou mini retroauricular com opção de adaptação aberta, e ângulo pediátrico para perda auditiva de grau leve a severo regulado através de HIPRO Mínimo 10 canais Programas automáticos e manuais Mínimo 4 programas além do programa de telefone, sendo 2 automáticos Gerenciador automático de adaptação Compressão de frequência Gerenciador de microfonia Gerenciador de ruído Gerenciador de microfonia de fase invertida Registro de dados de uso do aparelho auditivo Microfone direcional automático e adaptativo Ativação automática para programa de telefone Bobina telefônica	100	1.003,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	Telefone binaural Sincronização entre os aparelhos Compatibilidade com Sistema de FM Opção de controle de volume e botão de programa Aviso indicador de bateria fraca Opção de cores Resistência à água		
3.	Aparelho Auditivo Grau Severo à Profundo Aparelho Auditivo digital para perda auditiva de grau severo a profundo regulado através de HIPRO Mínimo 10 canais Programas automáticos e manuais Mínimo 4 programas além do programa de telefone, sendo 2 automáticos Gerenciador automático de adaptação Compressão de frequência Gerenciador de microfonia Gerenciador de ruído Gerenciador de microfonia de fase invertida Registro de dados de uso do aparelho auditivo Microfone direcional automático e adaptativo Ativação automática para programa de telefone Bobina telefônica Telefone binaural Sincronização entre os aparelhos Compatibilidade com Sistema de FM Opção de controle de volume e botão de programa Aviso indicador de bateria fraca Opção de cores Resistência à água	100	1.003,33



6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

IV. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos itens relacionados acima deverá ser entregue até no máximo 21 dias após a autorização de fornecimento emitida pela secretaria de saúde.

V. PRAZO DE VALIDADE

Os aparelhos deverão apresentar (garantia, prazo de validade de no mínimo 12 meses) contados a partir da data emissão da nota fiscal.

VI. PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

VII. LOCAL DE ENTREGA

Endereço para entrega dos aparelhos será na Rua Flaminio Levy, 201 – Nossa Senhora Aparecida - Cordeirópolis - SP - CEP: 13490-000.

VIII. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro neste termo, nas condições previstas no edital do Pregão a ser realizado.
2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Os aparelhos intra-auriculares deverão ser identificados com o nome do paciente, número de série, marca e modelo, devendo ser entregues no prazo máximo de 21 dias.



7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

4. No caso de aparelhos intra-auricular deverão ser encaminhados aparelhos acoplados (montados) e não apenas o circuito (faceplate) dos mesmos.
5. A entrega do molde deverá ser feita em 15 dias. Se houver necessidade de modificações do molde após a seleção do aparelho, a empresa que fez o molde deverá se responsabilizar pelas modificações e pelos custos de transporte inerentes ao caso.
6. A indicação técnica da confecção do molde quanto ao tipo, modificações acústicas e materiais deverão ser respeitadas;
7. deverá (ão) fornecer e atualizar, sempre que necessário, o software utilizado para regulação dos aparelhos, bem como fornecer e repor cabos e/ou fitas de conexão que permitam a programação dos aparelhos, independente da tecnologia utilizada, devendo estes permanecer NA PREFEITURA Municipal de Cordeirópolis mesmo após período de validade da Ata DE REGISTRO DE PREÇOS.
8. A(s) detentoras(s) deverá (ão) fornecer fichas técnicas, folhetos informativos de todos os aparelhos auditivos com esclarecimento em português das características do aparelho;
9. Durante o prazo de garantia (mínimo 12 meses), conforme citado na proposta da(s) credenciada(s), será prestada a assistência técnica dos aparelhos, sem ônus para o prefeitura ou paciente, incluindo transporte. O prazo máximo para a devolução do aparelho consertado ao paciente deverá ser de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da entrega do aparelho a(s) credenciada(s).
10. realizar o treinamento da fonoaudióloga da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis para manuseio, indicação e programação dos aparelhos auditivos, utilização softwares disponibilizando um profissional fonoaudiólogo, com experiência na área e conhecimento técnico sobre os aparelhos auditivos disponibilizados pela empresa. Este profissional deverá ser identificado e ter vínculo com a empresa responsável pelo treinamento e fornecer suporte técnico sempre que necessário, após o treinamento;
11. O objeto licitado entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como, marca, peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do equipamento.



8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

12. fornecimento, sem ônus para a prefeitura municipal de Cordeirópolis ou para o paciente, de no mínimo 6 pilhas (1 cartela) , 1 caixa de protetor de cera e desumidificador por aparelho. No caso de aparelhos micro retroauriculares deverão ser acompanhados de tubo fino e olivas quando solicitadas e indicadas pela fonoaudióloga e ou material para confecção de molde.
13. – A vencedora deverá apresentar amostra dos produtos junto com amostras de cópia do certificado de “Boas Práticas de fabricação e Controle de Produtos Médicos” conforme Resolução nº 59, de 27/06/2000, expedido pelo órgão competente do Ministério da Saúde (ANVISA). Para objeto importado poderá ser apresentado Certificado equivalente do País de origem, mas, indispensavelmente, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado. A não apresentação desse documento seja no momento de Habilitação, juntamente com as amostras, implica em não realização do teste e não Credenciamento da vencedora.

São obrigações da contratante:

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

IX-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código de Aplicação
1138	01.01.00	33.90.30.00	10.305.00112	2359	01	3100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

X. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Licitação para registro de preço por item.

XI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações contidas no presente memorial descritivo não conduzem a determinada marca ou fornecedor.

Jordana Cassetario
Secretária Municipal de Saúde